SMARHS

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

LAM - P N° 40/2026
PROCESSO N° 9900067277/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói, através de seu Subsecretário, Sr. Rafael Carvalho Monteiro, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual n.º 46.890 de 23 de dezembro de 2019 e atualizações; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; Lei municipal 2602, de 14 de outubro de 2008; e, Resolução CONEMA n.º 92, de 24 de junho de 2021, e sua atualização, concede a presente Licença Ambiental Municipal Prévia, que autoriza:

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION
CNPJ: 32.104.465/0001-89.
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, N.º 987, 11.º ANDAR, CENTRO, NITERÓI/RJ.

a desenvolver projeto e licitar obra de **construção de muro de contenção e microdrenagem,** contendo uma área total de intervenção de **600,00 m² (seiscentos metros quadrados)**. Com coordenadas em graus decimais, latitude -22,8720264° e longitude -43,1163047°.

No seguinte acesso:

RUA JUCIARA, N.º 736, CASA 3, ILHA DA CONCEIÇÃO, NITERÓI-RJ.

Com as seguintes restrições:

1- Publicar comunicado de recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no município e/ou no Diário Oficial Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópia da publicação à SMARHS;
2- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3- Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta licença é válida por 02 (dois) anos, contados a partir do seu recebimento, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo SMARHS n.º 9900067277/2026.

Niterói, 4 de setembro de 2026.

RAFAEL CARVALHO

Subsecretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade

VALIDADE DA LICENÇA: 02 ANOS APÓS A EMISSÃO

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

LAM - P N° 40/2026

CONDICIONANTES

4- A responsabilidade técnica da atividade está a cargo da engenheiro civil Lucas da Cruz Porto com CREA-RJ n° 2021107083;

5- Requerer todas as Licenças Ambientais Municipais competentes, antes do início da execução das obras no local;

6- Atender ao Código Ambiental do Município de Niterói, Lei n° 2.602 de 14/10/2008 e publicada no D.O.R.J. em 15/10/2008;

7- Atender à Lei Municipal n° 2.857 de 27/07/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informar, por meio de placas expostas nas obras, os números de autorizações e licenças ambientais;

8- Atender à Legislação Edilícia e Urbanística do Município de Niterói;

9- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

10- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

11- Manter atualizados junto à SMARHS os dados cadastrais relativos à atividade obra licenciada;

12- Submeter previamente à SMARHS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

13- A SMARHS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

14- Esta licença não autoriza nenhuma intervenção nem início das obras;

15- A presente licença não concede o direito de supressão de vegetação, poda, capina ou roçada. Caso tais intervenções sejam necessárias, o interessado deverá obter autorização prévia e específica junto à SECONSER ou SMARHS;

16- Esta licença não garante a aprovação do projeto arquitetônico, devendo o empreendimento estar de acordo com os padrões urbanísticos estabelecidos em seus zoneamentos.

Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 10° andar, Centro, Niterói - RJ
Telefones: (21) 2620-0403, Ramal: 338
E-mail: meioambiente@niteroi.rj.gov.br